



LEI Nº 379/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.762.855,70 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), que ficará com as seguintes classificações:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.001 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00/616 - Obras e Instalações.....	R\$	534.848,80
4.4.90.51.00/705 - Obras e Instalações.....	R\$	828.006,90

15.451.0005.1.012 - Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00/704 - Obras e Instalações.....	R\$	400.000,00
---	-----	------------

T o t a l R\$ 1.762.855,70

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II – os provenientes de excesso de arrecadação; e IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e autorizadas pela Lei nº 251/2017, publicada em 15/06/2017; e pela Lei nº 274/2017, publicada em 28/09/2017, conforme discriminação abaixo:

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
704	Convênio Estadual - SEDU - Nº 746/2017 - Recape Asfáltico	400.000,00
705	Convênio Estadual - SEDU - Nº 138/2018 - Pavimentação Asfáltica	828.006,90
	Total do Excesso de Arrecadação	1.228.006,90

Inciso IV – Produto de Operação de Crédito

Fonte	Descrição	Valor R\$
616	AFPR/SFM – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA II	534.848,80
	Total das Operações de Crédito Autorizadas	534.848,80

T o t a l R\$ 1.762.855,70



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito